

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (2º aditamento)

Processo n.º 06/2022

Origem: Contrato 05/2020, Processo n.º 17/2019, Pregão Presencial 04/2020

Artigo 57, inciso II, da Lei n º8.666/93

Termo de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI e, de outro lado, MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA 27376913890, tendo como objeto a prestação de serviços ajustes, manutenção geral da aparelhagem de som, bem como a sua operação para transmissão sonora das sessões ordinárias, extraordinárias e solenidades realizadas pela Câmara Municipal de Itapuí, sejam elas internas ou externas, bem como o envio dos arquivos ao site eletrônico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, inscrita no CNPJ sob n.º 02.466.267/0001-02, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, nesta cidade de Itapuí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal, LUIZ CARLOS PIERAZO, in fine assinado; e de outro, MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA 27376913890, inscrita no CNPJ sob n.º 31.492.550/0001-07, localizada na Rua Mario Favero n.º 192 — Jardim Maria Rosário — Itapuí/SP — CEP 17.230-000, representada por sua proprietária MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA, doravante designada CONTRATADA; têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (2º Aditamento), ao contrato n.º 05/2020, do processo n.º 17/2019, Pregão Presencial n.º 04/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e sua alterações posteriores, bem como pelas cláusulas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento contratual tem por objeto alterar as disposições da cláusulas quarta (preços); e décima primeira (prazo), do contrato 05/2020.





CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS (altera a cláusula quarta do Contrato 05/2020)

Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.150,93 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos) mensalmente, através de Nota Fiscal Fatura emitida pela CONTRATADA. O valor total mensal inclui os serviços descritos na Cláusula Primeira do contrato 05/2020.

Os parágrafos primeiro e segundo do Contrato 05/2020 permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO (altera a cláusula décima primeira do Contrato 05/2020)

O prazo do presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL é de 12 (doze) meses corridos, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Para todos os efeitos, inclusive eventual imposição de penalidades, o valor deste TERMO ADITIVO é igual ao custo global dos serviços contratados, incluindo reajustes e eventuais acréscimos, somado ao valor do contrato inicial e deste primeiro aditivo, adotando-se portanto o valor de R\$ 38.411,16 (trinta e oito mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos).

CLAUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correspondentes a esta contratação correrão por conta do recurso:

3.3.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





CLAUSULA SEXTA – DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2020 ora aditado, em todos seus termos.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo aditivo no prazo legal.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapuí, 08 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Itapuí LUIZ CARLOS PIERAZO RG 24.487.962-X / CPF 141.270.158-96 Presidente

Maria Izabel Leoncio de Lima 27376913890

MARIA IZABEL LEONCIO DE LIMA

RG 35.179.530-3 / CPF 273.769.138-90

Proprietária

lestemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF/MF:	CPF/MF:	